



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Titular da unidade:	José Eduardo Stort Fernandes
Responsável pela elaboração do ETP:	Lucas Alves Ferreira de Souza

2 DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO

- 2.1.1 Obter solução perene para várias demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, o que inclui: a impressão de pranchas de projetos de obras para acompanhamento in loco por parte da fiscalização, mesmo que os novos projetos sejam feitos digitalmente; aprovação de projetos junto a órgãos, como o corpo de bombeiros, que exigem o projeto físico em determinadas aprovações; e a digitalização de projetos físicos antigos, ou seja, sem uma versão adaptada à realidade virtual, provenientes de outros órgãos ou empresas contratadas;
- 2.1.2 Atender às demandas das fiscalizações pertinentes a este Poder Judiciário, como obter suporte para o acompanhamento de obras, aprovações de projetos junto aos órgãos reguladores e realização de levantamentos que subsidiem os orçamentos em licitações e demais modalidades de empreitada;
- 2.1.3 Considerando que a aquisição de equipamentos relacionados às plotagens e fotocópias e sua manutenção costumam apresentar uma relação de custo-benefício desfavorável para o Tribunal, a adoção de um contrato continuado tende a ser uma solução mais adequada para atender às demandas reais desta Diretoria;
- 2.1.4 Eliminar a necessidade de instruir sucessivos contratos não continuados sob demanda relacionados a este objeto, como foi feito anteriormente. Isto alinha-se com o Plano de Gestão (2023-2025) do TJGO, que preconiza a otimização de serviços, a desburocratização de processos de trabalho e a simplificação de processos internos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O processo de contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2024, sob o item DEA 40.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.1.1 Os serviços da empresa a ser contratada deverão ser postos à disposição do TJGO de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas contidas no termo de referência.
- 4.1.2 Os serviços devem ser prestados em conformidade com a qualidade, quantidade, cores, materiais e tamanhos solicitados pelo Tribunal, que analisará a legibilidade e conformidade do material com a respectiva solicitação.
- 4.1.3 A empresa a ser contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, quando solicitados, não havendo quantitativos mínimo ou máximo por mês.

4.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.2.1 Plotagens de projetos em sulfite, com gramatura mínima de 75g/m², tamanhos A0 e A1, por unidade, bem como plotagens fora do tamanho padrão (maiores que a prancha A0), por metro linear, ambas no modo colorido;
- 4.2.2 Fotocópias de projetos, em papel sulfite, por metro linear, nos modos preto e branco e colorido;
- 4.2.3 Entrega das plotagens e fotocópias e busca e entrega de documentos objeto de fotocópias, ambas na Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizada na Rua 18, Quadra A-9, Lote 01, Nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.
- 4.2.4 Os serviços medidos em metro linear (plotagem e fotocópia fora do padrão) deverão ser executados de forma a aproveitar a largura máxima do papel.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

5.1 As quantidades estimadas dos serviços a serem realizados anualmente encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Plotagem tamanho A1 – colorida	Und.	7.500
2	Plotagem tamanho A0 – colorida	Und.	11.100
3	Plotagem fora de padrão – colorida	Metro linear	2.400
4	Fotocópia de projetos – preto e branco	Metro linear	150
5	Fotocópia de projetos – colorida	Metro linear	150

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O presente item tem por objetivo a análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

6.2 Os problemas objetos deste estudo são os seguintes:

6.2.1 A Diretoria de Engenharia de Arquitetura necessita de obter plotagens de projetos e fotocópias de alta qualidade e de maneira célere para auxiliá-los em acompanhamentos *in loco* em obras, aprovação de projetos junto a outros órgãos, realização de levantamentos e demais atividades de fiscalização;

6.2.2 A fiscalização depende dessas ferramentas para garantir que as normas vigentes e padrões de engenharia e arquitetura sejam atendidos. Estes instrumentos garantem que os projetos sejam executados conforme o planejado, além disso, facilitam a comunicação e a análise dos documentos em reuniões entre as partes envolvidas nas obras do TJGO;

6.2.3 O processo de tomada de decisões dos fiscais e a execução das obras, por consequência, encontra-se em risco, caso estas plotagens e fotocópias não estejam conforme as demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

6.3 A respeito dos problemas narrados, estas foram as possibilidades entendidas como soluções:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

- a) Elaborar novo contrato de serviços, não continuado, repetindo a estratégia já utilizada em anos anteriores;
- b) Adicionar a demanda de impressões ao contrato de outsourcing (já existente, associado ao PROAD 202002000214603) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) Adquirir equipamentos capazes de gerar plotagens e fotocópias e também contratar empresa especializada, a fim de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos adquiridos;
- d) Elaborar contrato continuado de plotagens e fotocópias para abranger as demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e suas divisões.

6.3.1 A primeira solução seria incapaz de solucionar os problemas de burocracia atrelados a um contrato não continuado de serviços. A Divisão de Fiscalização de Contratos, que atualmente tem o encargo burocrático de instruir sucessivos contratos não continuados de serviços a respeito de plotagens e fotocópias, certamente teria dificuldades para garantir que tanto o contrato vigente seja gerido apropriadamente, quanto que o próximo contrato seja devidamente instruído;

6.3.2 A segunda solução não será possível de ser utilizada, pois o contrato não prevê plotagens de projetos e fotocópias, apenas impressões em folha de tamanho A4. Logo, será necessário construir um contrato novo para atender às necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura. Ademais, este contrato antigo não pertence a esta Diretoria. Contudo, ainda que instruíssemos uma nova contratação de outsourcing para estes serviços, os funcionários não teriam tempo para manipular as máquinas a fim de realizar plotagens e fotocópias de projetos adequadamente, poderíamos desperdiçar recursos e não atingir adequadamente os objetivos da contratação, que remete a obter plotagens e fotocópias de alta qualidade de projetos de engenharia e arquitetura de maneira célere;

6.3.3 A terceira solução refere-se a uma possível aquisição de equipamentos relacionados às plotagens e fotocópias e sua manutenção, isto representaria uma relação de custo-benefício desfavorável para o Tribunal, e outro processo de contratação (ou acréscimo aos contratos de outsourcing, já existentes) a fim de manter os aparelhos funcionando adequadamente, ou seja, outro processo burocrático adicionando custos ao Poder



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

Público. Mesmo adquirindo as máquinas para impressões e fotocópias, os colaboradores ligados à Diretoria de Engenharia e Arquitetura não teriam tempo disponível para utilizar as máquinas, não teriam expertise para condicionar as máquinas para os serviços, enfim, poderíamos gastar recursos de maneira imprudente e não atingir adequadamente os objetivos da contratação, que se trata de obter plotagens e fotocópias de alta qualidade de projetos de engenharia e arquitetura com presteza;

6.3.4 A quarta solução irá assegurar as demandas das fiscalizações atuantes nas obras relacionadas a este Tribunal com todos os tipos de plotagens e fotocópias necessários e eliminará a questão burocrática de instruir repetidamente contratos não contínuos. Isto corrobora com a desburocratização dos processos almejada por este Poder Judiciário. Além disso, ao se contratar empresa especializada, com prazos céleres e bem definidos no Termo de Referência, garantimos execução de alta qualidade dos serviços contratados, assegurando a adequada fiscalização de obras, ou seja, a comunicação clara nas reuniões entre as partes envolvidas nas empreitadas, a apropriada tomada de decisões, a supervisão devida às execuções de obras e demais obrigações; diante das demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e os atendimentos das normas vigentes e padrões de engenharia e arquitetura;

6.3.5 Pelos motivos expostos, **esta Divisão entende que, tecnicamente, a melhor solução possível para atender as demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura é contratar, de maneira continuada, uma empresa especializada de plotagens e fotocópias.**

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Foi elaborado o documento de Pesquisa Mercadológica, juntado aos autos, conforme determina o Decreto Estadual Decreto nº 9.900/2021 do Estado de Goiás;

7.2 Conforme apurado nesta pesquisa, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 125.910,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e dez reais);**

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

8.1 Pelos motivos expostos, esta Divisão entende que, tecnicamente, a melhor solução possível para atender os ensejos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura é realizar um contrato continuado de plotagens e fotocópias.

9 JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

9.1 A contratação se trata de um contrato de pequeno porte, de baixo valor, portanto, não há necessidade de mais de uma empresa para executar os serviços;

9.2 Caso mais de uma empresa for responsável pela contratação, a qualidade do serviço solicitado poderá ser comprometida e a gestão do contrato se tornará mais complexa;

9.3 Os serviços serão elencados sob demanda, que será solicitada apenas por uma única unidade, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

9.4 O contrato em questão remete a um objeto de baixa complexidade. Apenas uma única empresa pode atender todas as demandas sem grandes desafios de execução;

9.5 Conforme o exposto, entendemos que a melhor solução é o **não parcelamento da contratação em itens/lotes**.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 No cenário atual, a Divisão de Engenharia e Arquitetura do TJGO necessita da instrução de sucessivos contratos de serviços, sob demanda, para a aquisição de plotagens e fotocópias. O contrato continuado associado a este Estudo Técnico Preliminar visa suprimir esta necessidade e aperfeiçoar o contrato sobre esse tema;

10.2 Dentre as melhorias pretendidas, destacam-se:

10.2.1 A otimização de serviços garantida pelo novo contrato trará a desburocratização dos fluxos dos serviços relacionados, empenhando adequadamente os valores a serem investidos;

10.2.2 O auxílio para o acompanhamento de obras, aprovações e realização de levantamentos será um elemento facilitador para realizar a demonstração de projetos junto aos órgãos reguladores e construção de orçamentos para contratações.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

11 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Esta Divisão não vê a necessidade de nenhuma providência prévia à celebração do contrato.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Esta Divisão entende que a contratação proposta resultará em impactos ambientais positivos, afinal, os objetivos almejados proporcionarão o consumo eficiente de papel e outros recursos associados, tais como energia e materiais da produção de impressões e fotocópias. Vale ressaltar que isto corrobora com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJGO, documento onde se trata de questões de consumo de materiais, energia e sustentabilidade;

12.2 O consumo sustentável de papel e a eficiência na gestão das impressões são temas presentes nos números 2 e 5, respectivamente, do Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJGO.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 Esse objeto tem a seguinte interesse e contratação correlata: substituição (ao invés de prorrogação), conforme Despacho (evento nº 9) do PROAD 202405000519748, da contratação do PROAD 202201000316342, a respeito de contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e fotocópia de documentos em formato igual ou superior ao A1, necessários para consultas e/ou aprovações junto aos órgãos reguladores, para realizar levantamentos para os orçamentos que integram as licitações e, por fim, para o acompanhamento das obras pela fiscalização.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

14.1.1 A necessidade da contratação (exposta no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar);

14.1.2 A melhor solução para atender às demandas das fiscalizações de obras pertinentes a este Poder Judiciário (exposta no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar);



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

14.2 Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, necessária e viável para subsídio aos trabalhos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Responsável pela Elaboração:

Eng. Civil Lucas Alves Ferreira de Souza
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos

Aprovo este estudo técnico preliminar:

Eng. Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado
Diretor de Fiscalização de Contratos
(assinado e datado digitalmente)

Eng. Eletricista José Eduardo Stort Fernandes
Coordenador de Gestão e Controle de Contratos
(assinado e datado digitalmente)

Arquiteta Cybelle Saad Sabino de Freitas Farias
Diretora de Engenharia e Arquitetura
(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 960088835583 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000531528 (Evento nº 2)

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 06/11/2024 às 12:27

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

COORDENADOR(A) DE DIVISÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 06/11/2024 às 12:20

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 06/11/2024 às 12:10

